

LEI N.º 1962/78
de 14 de Março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito pa-
ra aquisição de móveis e equipamen-
tos para o Pronto Socorro Municipal

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.4.000.000,00 (quatro
milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do or-
çamento vigente:

20	Departamento de Saúde Pública
20.20	Divisão Médico Hospitalar
20.20 - 13754281.01	Móveis e Equipamentos - Pronto Socorro
20.20 - 4140.00	Material Permanente.....Cr\$.4.000.000,00

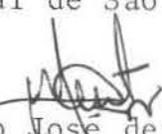
§ Único - Dentre os equipamentos a serem ad-
quiridos, constará uma ambulância dotada de meios para transporte de doen-
tes mentais.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior será coberto com a redução parcial no mesmo valor da seguinte dota-
ção do orçamento vigente:

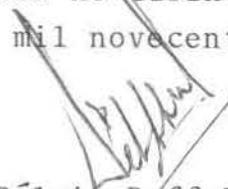
6.31 - 05221371.19 - 4110.00.....	Cr\$. 900.000,00
6.31 - 13764481.23 - 4110.00.....	Cr\$. 300.000,00
10.40-03070211.41 - 4110.00.....	Cr\$.1.400.000,00
20.20-13754281.42 - 4130.00.....	Cr\$.1.400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta
e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete